



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.324 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

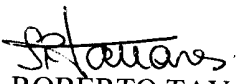
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA “2”, SITUADA NO ENTORNO DO NÚCLEO INTEGRADO DE ATIVIDADE SOCIAL (NIAS) DE RUA ANGELO MICHERI.

**LUÍS ROBERTO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua Projetada “2”, situada no entorno do Núcleo Integrado de Atividade Social (NIAS), Zona Leste, passa a denominar-se **RUA ANGELO MICHERI**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 5215 de 10 de dezembro de 2011.

  
VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5.324/12  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 10, 2012  
MOGI MIRIM 17, 10, 2012

Projeto de Lei nº 102/2012  
Autoria: Vereadora Maria Helena S. de Barros